

**Portaria n. 75 de 11 de março de 2011**

**Cria Unidade Gestora na estrutura da Administração Pública Estadual**

Publicada no DOE nº 20.510 de 17/03/2011

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto n. 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto n. 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560, de 30 de dezembro de 1999, as seguintes unidades:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
<b>04</b>		<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ</b>
	04.293	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH - FAJ
	04.294	DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS – DSG - FAJ
	04.295	DIRETORIA DE FINANÇAS – DFA - FAJ
	04.296	SECRETARIA JUDICIÁRIA – SEJUD - FAJ

Art. 2º Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes no Código / Descrição da UG- ID - 3 da Guia Especial de Recolhimento –GER-DI, em consonância com o disposto na Portaria 219, de 05 de junho de 2008.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ</b>
04.XXX.293	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH - FAJ
04.XXX.294	DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS – DSG - FAJ
04.XXX.295	DIRETORIA DE FINANÇAS – DFA - FAJ
04.XXX.296	SECRETARIA JUDICIÁRIA – SEJUD - FAJ

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

Secretário da Fazenda